
Serviço de Administração de Pessoal

Seape

Considerações da Lei 8.112/1990 e Outras Orientações aos Novos Servidores

Carlos Viana

Chefe do Serviço de Administração de Pessoal

PROVIMENTO

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO (ART.5)

- I - a nacionalidade brasileira;**
- II - o gozo dos direitos políticos;**
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;**
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;**
- V - a idade mínima de dezoito anos;**
- VI - aptidão física e mental.**

PROVIMENTO

NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (ART.9 E 13)

- Serão nomeados todos os habilitados através de concurso público;
- O ato de provimento (NOMEAÇÃO) se dará através de publicação no DOU;
- A POSSE ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação do ato de provimento;
- É de 15 dias o prazo para o servidor empossado entrar em EXERCÍCIO, contados da data da posse.

PROVIMENTO

IMPEDIMENTO PARA POSSE (ART. 13 §2º)

SERVIDOR em licença:

- por motivo de doença em pessoa da família;
- para o serviço militar;
- para capacitação;
- gestante, adotante e à paternidade;
- para tratar da própria saúde;
- por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

PROVIMENTO

IMPEDIMENTO PARA POSSE (ART. 13 §2º)

- **SERVIDOR afastado por:**
 - férias;
 - programa de treinamento;
 - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- **SERVIDOR em deslocamento, art.18;**
- **SERVIDOR participante de competição desportiva nacional, conforme lei específica.**

O prazo será contado do término do impedimento

PROVIMENTO

IMPEDIMENTO PARA POSSE (ART. 13 §2º)

- Não servidora, em licença gestante
- 

PROVIMENTO

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- A posse dependerá de prévia inspeção médica;
- A posse poderá dar-se mediante procuração específica;
- Relação de documentos exigidos para o ingresso no Inmetro.

VACÂNCIA DE CARGO PARA POSSE EM OUTRO INACUMULÁVEL

- Na hipótese de cargo pertencente à União, são preservados os direitos personalíssimos incorporados ao patrimônio jurídico do servidor;
- Subsistirá a relação jurídica e nenhuma **interrupção** ocorrerá na condição de servidor da entidade empregadora.

DATA DE SAÍDA = DATA DE ENTRADA

ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGO PÚBLICO

(ART. 37 XVI DA CRF)

“é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.”*

NÃO EXCEDENDO 60 HORAS SEMANAIS

AC-0054-02/07-2 UA

JORNADA DE TRABALHO

GOIÂNIA, RIO DE JANEIRO E RIO GRANDE DO SUL

8h às 17h

BRASÍLIA

8h às 18h

PONTO ELETRÔNICO

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

(ART. 40)

VENCIMENTO - é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei;

REMUNERAÇÃO - é o vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

DATA DO PAGAMENTO

DO 2.º AO 5.º DIA ÚTIL DE CADA MÊS

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO

VENCIMENTO + TITULAÇÃO + GQDI

+

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (10%)
OU INSALUBRIDADE (5%, 10% OU 20%)

+

OUTRAS VANTAGENS, EM CASO DE SERVIDOR
(ANUÊNIO, VPNI, AÇÕES JUDICIAIS)

O SERVIDOR SOFRERÁ DESCONTO POR FALTA SEM
MOTIVO JUSTIFICADO

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO - INÍCIO DE CARREIRA

	TITULAÇÃO			
	Sem Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	2.725,14	2.725,14	2.725,14	2.725,14
GQDI (80 pontos)	3.239,20	3.294,40	3.310,40	3.652,00
Retribuição por Titulação	-	184,06	473,30	1.185,87
VALOR BRUTO	5.964,34	6.203,60	6.508,84	7.563,01

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

DESCONTOS - INÍCIO DE CARREIRA

DESCONTOS	TITULAÇÃO			
	Sem Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Contribuição PSS*	656,08	682,40	715,97	831,93
Imposto de Renda (S/dependente)	910,95	969,51	1.044,22	1.302,23
Total Descontos	1.567,03	1.651,91	1.760,19	2.134,16
VALOR LÍQUIDO	4.397,31	4.551,69	4.748,65	5.428,85

(*) Plano de Seguridade Social

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO - FIM DE CARREIRA

(APÓS TODAS AS PROGRESSÕES)

	TITULAÇÃO			
	Sem Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	5.445,78	5.445,78	5.445,78	5.445,78
GQDI (80 pontos)	4.617,60	4.701,60	4.705,60	5.628,00
Retribuição por Titulação	-	367,82	945,81	2.369,78
VALOR BRUTO	10.063,38	10.515,20	11.097,19	13.443,56

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

DESCONTOS - FIM DE CARREIRA

DESCONTOS	TITULAÇÃO			
	Sem Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Contribuição PSS*	1.106,97	1.156,67	1.220,69	1.478,79
Imposto de Renda (S/dependente)	1.914,19	2.024,78	2.167,22	2.741,49
Total Descontos	3.021,16	3.181,45	3.387,91	4.220,28
VALOR LÍQUIDO	7.042,22	7.333,75	7.709,28	9.223,28

(*) Plano de Seguridade Social

GRATIFICAÇÃO NATALINA

(ART. 63)

- **Corresponde a 1/12 da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro;**
- **Será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano;**
- **O servidor poderá solicitar antecipação de 50% quando da solicitação de suas férias;**
- **Caso não solicite férias até o mês de junho, os 50% serão pagos na folha de pagamento do mês de junho.**

FÉRIAS

(ART. 77)

- O servidor fará jus a 30 dias de férias;
- Para o primeiro período aquisitivo, serão exigidos 12 meses de exercício;
- No caso de servidor, o período do outro cargo será contado, caso não tenha sido indenizado;
- Poderá ser parcelada em até 3 etapas.